DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"TRANSFORMA O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformado o emprego público de Auxiliar de Enfermagem, constante no Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em emprego público de Técnico de Enfermagem.

Parágrafo único. É condição prévia e obrigatória para o reenquadramento no emprego público de Técnico em Enfermagem, que se dará através de portaria, que o servidor já integrante da Administração Pública investido no emprego público de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP.

Art. 2º O reenquadramento no emprego público de Técnico em Enfermagem dos servidores se dará à medida em que o servidor comprovar que possui os requisitos previstos para investidura no cargo de Técnico em Enfermagem, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 1º, ou que venha a possuir oportunamente, mediante requerimento.

§1º Os servidores ocupantes dos empregos públicos transformados previstos no art. 1º desta Lei Complementar, enquanto não forem reenquadrados nos termos deste artigo, permanecerão em seus respectivos empregos originais.

§2º O reenquadramento se dará no mesmo nível e referência que o servidor se encontrava no emprego anterior.

§3º O tempo de serviço para obtenção de nova progressão será contado a partir da data de obtenção da última progressão no emprego anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 03 de março de 2.026.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2025

Objeto: Aquisição de Ar-condicionado 30.000 BTUs (05 unidades) para as unidades

escolares que visa a qualidade e proporciona conforto térmico durante todo o dia e garante uma temperatura agradável, ajudando os estudantes a manterem a concentração e o desempenho escolar e Aquisição de móveis – Cadeiras Fixas (60 unidades) e Giratórias (12 unidades) adequados para a escola que é fundamental para criar um ambiente de aprendizagem confortável, seguro e estimulante para os estudantes e toda a equipe escolar, facilitando a rotina diária, promovendo a ergonomia e o bem-estar de todos os envolvidos, para o período estimado de 12 meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Reginópolis/SP, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação o objeto do referido Pregão Presencial n. º 018/2025.

Para a empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR, CNPJ: 38.368.850/0001-10, para o lote 1 (AR CONDICIONADO), valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais.).

Para a empresa TUKABY MOVEIS - EIRELI, CNPJ: 23.950.533/0001-30, para o lote, 2 (CADEIRAS), valor total de R$ 14.333,04 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Valor total da licitação R$ 36.733,04 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Reginópolis-SP, 03 de março de 2026.

_____

Jefferson Augusto Rodrigues Buava.
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP.

.....